

## **DECISÃO NORMATIVA Nº 39, DE 27 DE JULHO DE 2001**

Aprova os coeficientes individuais de participação dos Estados e do Distrito Federal nos recursos previstos no art. 159, inciso II, da Constituição Federal, para aplicação no exercício de 2002.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º da Resolução nº 007, de 15 de dezembro de 1993, c/c o art. 95 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa nº 15, de 15 de junho de 1993, e alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no Artigo 161, Parágrafo único, da Constituição Federal, e nas Leis Complementares nºs 61, de 26 de dezembro de 1989, e 65, de 15 de abril de 1991, bem assim o que consta no processo nº TC-010.439/2001-9, resolve, *ad referendum* do Plenário:

Art. 1º - São aprovados, na forma do Anexo Único desta Decisão Normativa, os coeficientes individuais de participação dos Estados e Distrito Federal destinados ao rateio da parcela de 10% (dez por cento) do produto da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, para aplicação no exercício de 2002.

Art. 2º - Esta Decisão Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**HUMBERTO SOUTO**  
**Presidente**

**DECISÃO NORMATIVA Nº 39/2001****ANEXO ÚNICO****COEFICIENTE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL  
NA PARCELA DE 10% SOBRE O IPI  
(CF, art. 159, inciso II)**

<b>UNIDADES DA FEDERAÇÃO</b>	<b>PARTICIPAÇÃO FINAL (%)</b>
01 - Acre	0,010120
02 - Alagoas	0,098220
03 - Amapá	0,023015
04 - Amazonas	2,836097
05 - Bahia	5,853137
06 - Ceará	1,183553
07 - Distrito Federal	0,002239
08 - Espírito Santo	4,459366
09 - Goiás	0,699976
10 - Maranhão	1,196180
11 - Mato Grosso	0,546799
12 - Mato Grosso do Sul	0,598009
13 - Minas Gerais	12,990556
14 - Pará	4,795785
15 - Paraíba	0,253394
16 - Paraná	10,806531
17 - Pernambuco	0,651963
18 - Piauí	0,117341
19 - Rio de Janeiro	6,361842
20 - Rio Grande do Norte	0,310359
21 - Rio Grande do Sul	16,571644
22 - Rondônia	0,110427
23 - Roraima	0,007401
24 - Santa Catarina	9,434400
25 - São Paulo	20,000000
26 - Sergipe	0,067245
27 - Tocantins	0,014401
<b>TOTAL</b>	<b>100,000000</b>